PRÉMIO INTERNACIONAL ALMIRANTE GAGO COUTINHO

Em 2009 COMEMORANDO OS 50 ANOS DA SUA MORTE E OS 140 ANOS DO SEU NASCIMENTO

REGULAMENTO

Considerando a natureza e fins do legado feito pelo Almirante Gago Coutinho à Sociedade de Geografia de Lisboa;

Desejando dar cumprimentos à vontade do testador e, simultaneamente, consagrar a memória do eminente geógrafo;

Tendo em linha de conta que a evolução das Ciências da Terra trouxe aos trabalhos geográficos novas formas e novas técnicas que os enquadram em áreas mais amplas do conhecimento científico;

A Sociedade de Geografia de Lisboa prossegue o "Prémio Internacional Almirante Gago Coutinho" nos termos do seguinte Regulamento.

1. O Prémio Internacional Almirante Gago Coutinho, é de 2500 € (dois mil e quinhentos euros) parte do rendimento do legado feito pelo testador.
2. Este Prémio destina-se a galardoar trabalhos originais de investigação no âmbito das Ciências da Terra, que, por algum modo, contribuam para o avanço do conhecimento nessa área científica e que correspondam na sua sistematização e mérito ao exigido tradicionalmente nas teses de doutoramento nacionais ou estrangeiros ou seus equivalentes.
3. Podem concorrer a este Prémio cidadãos nacionais ou estrangeiros, devendo os trabalhos ser redigidos em português, francês ou inglês.
4. Os concorrentes devem entregar seis exemplares do trabalho apresentado a concurso, dactilografados ou impressos e acompanhado de suporte informático onde conste o registo do trabalho.
5. Os trabalhos apresentados a Concurso devem ser inéditos e dar entrada na Secretaria da Sociedade de Geografia de Lisboa até 30 de Setembro de 2008.

   §. 1. Consideram-se inéditos os trabalhos que não tenham sido tornados acessíveis ao público antes do ano a que a concessão diz respeito.

   §. 2. Qualquer prémio anteriormente concedido ao trabalho impede a sua admissão ao Concurso.
6. Os trabalhos devem ser acompanhados do "curriculum vitae" do autor ou autores.
7. Os trabalhos serão apreciados por um júri constituído por seis membros e presidido pelo Presidente da Sociedade de Geografia de Lisboa que também tem voto de qualidade, ou quem o substitua, sendo os cinco membros restantes designados, mediante convite da Direcção, pela seguinte forma:

Rua das Portas de Santo Antão, 100 1150-269 Lisboa Telef. 21 342 54 01 - 21342 50 68 Fax 351 21 346 45 53 e-mail: soc.geografia.lisboa@clix.pt

- Um vogal a designar pelo Conselho de Reitorias das Universidades Portuguesas.
- Um vogal a designar pela Academia de Ciência de Lisboa
- Um vogal a designar pela Academia Portuguesa da História
- Um vogal a designar pela Academia da Marinha
- Um vogal a designar pela Direcção da Sociedade de Geografia de Lisboa ouvida a sua Secção de Geografia Matemática e Cartografia.

8. Se necessário, o Júri designará, de entre especialistas nacionais ou estrangeiros, relatores para se pronunciarem sobre o mérito dos trabalhos apresentados.
   §. 1. Os relatores estranhos ao Júri poderão participar na discussão mas não tomam parte na votação final, que compete exclusivamente ao Júri.
   §. 2. Os relatores poderão ser remunerados nos termos que forem afixados pela Direcção da Sociedade de Geografia de Lisboa.
9. O Júri deve tornar público, por todas as formas ao alcance da Sociedade de Geografia, a sua decisão até 31 de Março do ano seguinte àquele a que o Prémio diz respeito.
10. O Júri não atribuirá o Prémio sempre que entenda que os trabalhos não cabem no âmbito deste Regulamento ou que não têm mérito suficiente.
11. Contra as decisões do Júri não é admitida qualquer reclamação.
12. Os prémios serão entregues em Sessão Solene presidida, sempre que possível, pelo Protector da Sociedade de Geografia, o Chefe de Estado.
13. A Sociedade de Geografia poderá publicar os trabalhos premiados.
14. A Sociedade de Geografia reserva-se o direito de, a qualquer tempo, alterar, suspender ou revogar o presente Regulamento que entra imediatamente em vigor.
15. As dúvidas ou omissões serão resolvidas pela Direcção da Sociedade de Geografia.

Sociedade de Geografia de Lisboa, Novembro de 2007.

O PRESIDENTE DA
SOCIEDADE DE GEOGRAFIA DE LISBOA

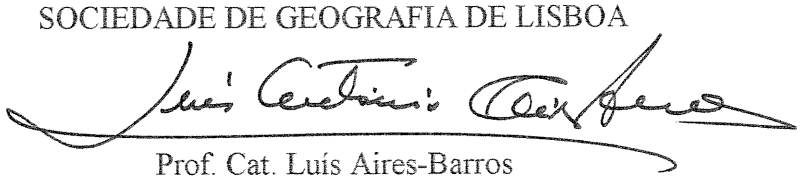

Prof. Cat. Luís Aires-Barros